



Edital PPGGB Nº 01/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica, Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado.

O Extrato do edital foi publicado no dia 10 de abril de 2019 na seção 3, página 92 do Diário Oficial da União e dia 12 de abril de 2019 na penúltima página do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG

O Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGGB, modalidades: Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2019.

1. Disposições Gerais

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pela resolução 06 de 2017.
- 1.2. Será nomeada pelo IBTEC a comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado, no mínimo 15 dias antes do processo seletivo.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia (MG), nas dependências da UFU, *Campus Umuarama*, Bloco 2E.
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no ato da inscrição, na secretaria e também no site do Programa (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/processo-seletivo>).
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h no seguinte endereço:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Genética e
Bioquímica (PPGGB) *Campus* Umuarama – Bloco
2E – Sala 244 - Telefone: (34) 3225-8438 e-
mail: ppggb@ufu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2019, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	15	4	1	20
Doutorado Acadêmico	15	4	1	20

- 2.2. O PPGGB instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
III - estudo da árvore genealógica.
- 2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.



3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se aos egressos de Cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas, desde que tenham cursado as disciplinas Genética e/ou Bioquímica. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração Genética e Bioquímica, e para as linhas de pesquisa do PPGGB.
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de Curso de curta duração, sequencial, e assemelhados, e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. Os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado deverão submeter-se, previamente, à prova de proficiência em língua inglesa, em instituição credenciada pelo PPGGB (ver item 3.3.3). Serão dispensados desta prova os candidatos portadores de certificados de proficiência (PROFLIN/UFU, TOEFL, TOEIC, IELTS, KET, PET, FCE, CAE, CPE, ECCE, ECPE), mediante apresentação de cópia válida e legível do certificado previamente para a instituição credenciada Cultura Inglesa para validação pela mesma.
- 3.3.1. A prova de proficiência ministrada pela instituição credenciada consiste em duas etapas consecutivas: sendo a primeira 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre gramática e vocabulário básico e a segunda de tradução e/ou interpretação de texto científico.
- 3.3.2. A suficiência em língua inglesa será alcançada mediante obtenção de 60% (sessenta por cento) para Mestrado Acadêmico e 70% (setenta por cento) para Doutorado, de aproveitamento da média da prova, sendo pré-requisito para a inscrição no processo seletivo da PPGGB/2019 a aprovação do candidato.
- 3.3.3. A prova de proficiência será realizada na instituição credenciada Cultura Inglesa, situada nesta cidade de Uberlândia, MG na AV. João Pinheiro 820, Centro, Uberlândia MG, e-mails para informações:
- unidade1@culturainglesauberlandia.com.br
- luizpedro@culturainglesauberlandia.com.br, telefones: 34-3235-2786; 3235-7747, mediante cronograma previamente publicado no site do PPGGB.
- 3.3.4. O candidato deverá recolher junto à instituição credenciada a taxa de R\$ 100,00 para a realização da prova de proficiência.



3.3.5. A aprovação no exame de proficiência realizado pela instituição credenciada, bem como o PROFLIN/UFU terá validade de 36 meses a contar a partir da data da aprovação no referido exame, destinando-se exclusivamente ao processo seletivo de ingresso em um dos cursos do PPGGB, sem direito à emissão de declaração de proficiência pelo Programa do candidato.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGB compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida;

4.1.2. a segunda etapa consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica - Seleção 2019

Modalidade Pretendida (Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado)

Campus Umuarama – Bloco 2E – Sala 244

38400-902 Uberlândia MG

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIO (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).

4.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGGB no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.



- 4.4.3. O PPGGB não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.4. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.
- 4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Prova de Proficiência	13 ou 14 de maio de 2019	Av. João Pinheiro 820, Centro, Uberlândia MG
Período de inscrição	20 a 24 de maio de 2019	Secretaria do PPGGB
Deferimento das inscrições	29 de maio de 2019	Secretaria do PPGGB e (http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/processo-seletivo)

- 4.8. Na inscrição, é exigida a apresentação da seguinte Documentação, em envelope lacrado contendo:
- 4.8.1. Requerimento de inscrição e concordância em orientação, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição, disponível em: (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/processo-seletivo>).
- 4.8.2. Uma (01) via encadernada (spiral) do “*Curriculum vitae*” atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação (Anexo 01 – para o Mestrado Acadêmico; Anexo 02 – para o Doutorado).
- 4.8.3. Cópia simples e legível de:
- 4.8.3.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do Curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula (para candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico), emitida pelo órgão competente;
- 4.8.3.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o



respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do Curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

4.8.3.1.2. Para ingresso direto ao Curso de Doutorado, ou seja, sem ter cursado o Curso de Mestrado, serão exigidos:

4.8.3.1.2.1 1(um) artigo como primeiro autor publicado em periódico classificado de acordo com WEBQUALIS CB I da CAPES como A1 ou A2.

4.8.3.1.2.2 Submeter-se à seleção por meio de prova escrita (Etapa I no item 5.1.3) e todas as etapas da seleção de Doutorado.

4.8.3.2. Histórico escolar do Curso de graduação (para candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico);

4.8.3.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

4.8.3.4. Documento de identidade;

4.8.3.5. Comprovante de estar em situação regular com a justiça eleitoral;

4.8.3.6. CPF;

4.8.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.8.3.8. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro, ou cópia do Passaporte/Identidade;

4.8.3.9. Certificado de proficiência em língua inglesa (conforme item 3.3). Os resultados dos exames de proficiência realizados na Instituição credenciada Cultura Inglesa serão enviados diretamente à coordenação do Programa, **desobrigando o envio do comprovante pelo candidato no momento da inscrição.**

4.8.4. Excepciona-se a apresentação do currículo gerado na Plataforma Lattes (item 4.8.2.), se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do Curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio. Mantém-se a exigência de apresentação de cópia dos documentos comprobatórios (item 4.8.2.).

4.8.4.1. Três cópias do projeto de pesquisa para os candidatos ao Curso de Doutorado.



5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

5.1.1. A seleção será realizada em 02 (DUAS) etapas avaliativas, sendo a Etapa I ELIMINATÓRIA e Etapa II CLASSIFICATÓRIA.

5.1.2. Cronograma das etapas de avaliação:

Atividade	Data	Horário	Local
Etapa I: Prova escrita	03/06/2019	08 h e 30 min às 12 h e 30 min.	Bloco 8C – sala 107- Campus Umuarama
Resultado da Etapa I	07/06/2019		http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/processo-seletivo e Secretaria do PPGGB
Etapa II: Análise de currículo	10 a 14/06/2019		
Resultado final	17/06/2019		http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/processo-seletivo e Secretaria do PPGGB

5.1.3. A Etapa I será realizada por meio de prova escrita, sem consulta, elaborada pela Comissão Examinadora, no valor de 10,0 pontos.

5.1.3.1. A prova escrita de habilitação teórica será constituída de 10 questões da área de Genética ou 10 questões da área de Bioquímica, conforme área de escolha do candidato, sendo cada área composta por 5 questões abertas e 5 questões fechadas (múltipla escolha), conforme ementa de tópicos (Anexo 3 e 4). A nota final será a média aritmética atribuída ao candidato por cada membro da banca examinadora. Esta prova escrita terá a duração máxima de quatro horas e terá peso 1 (um) na nota final. Avaliar-se-á o ordenamento lógico, coesão, precisão conceitual e clareza das respostas emitidas. O candidato com nota inferior a 60% (sessenta por cento), obtida pela média aritmética dos avaliadores, será desclassificado do processo seletivo.

5.1.4. A Etapa II será realizada por meio de análise do currículo (pontuação de acordo com Anexo 1 do Edital de Seleção). Esta fase terá peso 1 (um)



na nota final e a avaliação será realizada pela Banca Examinadora conforme parâmetros no Anexo 1, por análise comparativa de pontuação entre os candidatos.

5.1.4.1. Na inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar cópias dos documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados na análise do Currículo, conforme disposto no cronograma do edital. Somente serão pontuados os documentos comprovados e emitidos até a data da inscrição.

5.1.5. A classificação final da seleção será obtida pela média alcançada pelos candidatos nas duas avaliações deste processo seletivo.

5.1.6. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.1.6.1. Pontuação curricular geral;

5.1.6.2. Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;

5.1.6.3. Número de patentes (por registro/licenciamento);

5.1.6.4. Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;

5.1.6.5. Número de resumos publicados em anais de eventos;

5.1.6.6. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. CURSO DE DOUTORADO

6.1.1. A seleção será realizada em 02 (DUAS) etapas avaliativas. A Etapa I será ELIMINATÓRIA e Etapa II: CLASSIFICATÓRIA.

6.1.2. Cronograma das etapas de avaliação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA



Atividade	Data	Horário	Local
Etapa I: Sorteio e apresentações dos projetos de pesquisa.	Sorteio: 03/06/2019 Apresentações: 04 a 07 de junho de 2019.	Início sorteio: 08:00h Horário das apresentações: 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.	Sala de aula da Pós-graduação em Genética e Bioquímica (2E211)
Resultado da Etapa I	10/06/2019		http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/processo-seletivo e Secretaria do PPGGB
Etapa II: Análise de currículo	10 a 14/06/2019		
Resultado final	17/06/2019		http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/processo-seletivo e Secretaria do PPGGB

6.1.3. A Etapa I será realizada por meio de apresentação de projeto de pesquisa proposto, com duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos, seguido de arguição pela banca examinadora. A apresentação do projeto e desempenho do candidato mediante a arguição da banca será pontuada em uma escala de zero a dez, com nota mínima a ser obtida pelo candidato de 7,0 (sete vírgula zero) de um máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis. Na análise do projeto serão avaliados a Originalidade (valor 30,0 pontos), Adequação metodológica (valor 25,0 pontos), Atualização do referencial teórico (valor 15,0 pontos), Viabilidade financeira (valor 5,0 pontos), Cronograma de execução (valor 10,0 pontos) e Tempo (valor 15,0 pontos). Esta fase terá peso 1 (um) na nota final.

6.1.3.1. A ordem de apresentação do projeto de pesquisa será definida por sorteio na presença de todos os candidatos. Em havendo um grande número de candidatos a apresentação dos projetos poderá ser feita em mais que um dia, nesse caso, esses serão divididos em grupos que serão estipulados por sorteio no primeiro dia do concurso.



6.1.3.2. O tempo de apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato será avaliado da seguinte forma: tempo menor ou igual a 15 minutos ou maior ou igual a 35 minutos (0 pontos atribuídos ao candidato). Tempo menor que 20 minutos ou maior que 30 minutos (50% da nota atribuída ao candidato). Tempo de 20 a 30 minutos (100% da nota atribuída ao candidato).

6.1.3.3. É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos.

6.1.4. A Etapa II será a análise do currículo, de caráter classificatório. Esta fase terá peso 1 (um) na nota final e a avaliação será realizada pela Banca Examinadora conforme parâmetros no Anexo 2, sendo a pontuação atribuída entre os candidatos de forma comparativa.

6.1.4.1. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar cópias dos documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados na análise do Currículo na inscrição, conforme disposto no cronograma do edital. Somente serão pontuados os documentos comprovados e emitidos até a data da inscrição.

6.1.5. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) no item 6.1.3.

6.1.6. A classificação final da seleção será obtida pela média atribuída pela banca, alcançada pelos candidatos nas duas avaliações deste processo seletivo.

6.1.7. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

6.1.7.1. Pontuação curricular geral;

6.1.7.2. Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;

6.1.7.3. Número de patentes (por registro/licenciamento);

6.1.7.4. Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;

6.1.7.5. Número de resumos publicados em anais de eventos;

6.1.7.6. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica.



7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I e II.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido. Os recursos deverão ser interpostos na forma impressa e entregues na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica até às 16:00h.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGGB; segunda instância, Conselho do IBTEC e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.7. Na ocorrência do disposto no item (7.6.), poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.

8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no site do Programa (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/processo-seletivo>).

8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGGB e no site do Programa (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/processo-seletivo>).



- 8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado, para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do IBTEC e divulgado na forma do item 8.4.
- 8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGGB, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGB, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGGB solicitação de condições especiais.
- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGGB. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGB.
- 8.17. A aprovação no Processo Seletivo **não implica na concessão de bolsa**. A distribuição de Bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Uberlândia, 04 de abril de 2019.

Prof. Dra. Renata Santos Rodrigues

Coordenadora do Programa de

Pós-graduação em Genética e Bioquímica

Instituto de Biotecnologia



ANEXO 01
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO MESTRADO – 2019

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida (Uso da Banca Examinadora)
Iniciação Científica (IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC e outras modalidades), comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES. (<i>por semestre</i>)	1,0	
PET (<i>por semestre</i>) não serão aceitos certificados de participação no PET realizados concomitantemente a Iniciação Científica.	0,5	
Prêmio acadêmico em eventos nacionais e internacionais (<i>por prêmio</i>)	0,5	
Estágio/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ter sido emitido por empresa com CNPJ. (<i>por semestre, máx.: 1,0 ponto</i>)	0,3	
Organização de evento. (<i>por evento organizado, máx.: 0,8 pontos</i>)	0,2	
Participação em eventos científicos. (<i>por participação, máx.: 1,0 ponto</i>)	0,1	
Patente (<i>por registro/licenciamento</i>)	2,5	
Resumos publicados em eventos científicos (<i>últimos 5 anos, máx.: 2,0 pontos</i>):		
Internacional/Nacional	0,2	
Regional	0,1	
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados (<i>últimos 5 anos; base de dados JCR/ISI</i>). Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor.		
<i>Impacto < 1</i>	0,5	
<i>Impacto > 1 e < 2</i>	1,0	
<i>Impacto > 2 e < 3</i>	2,0	
<i>Impacto > 3 e < 4</i>	3,0	
<i>Impacto > 4</i>	4,0	



ANEXO 02
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO DOUTORADO – 2019

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida (Uso da Banca Examinadora)
Mestrado acadêmico (<i>por curso concluído</i>)	4,0	
Iniciação Científica (IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC e outras modalidades), comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES. (<i>por semestre</i>)	1,0	
PET (<i>por semestre</i>) não serão aceitos certificados de participação no PET realizados concomitantemente a Iniciação Científica.	0,5	
Prêmio acadêmico em eventos nacionais e internacionais (<i>por prêmio</i>)	0,5	
Estágio/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ter sido emitido por empresa com CNPJ. (<i>por semestre, máx.: 1,0 ponto</i>)	0,3	
Organização de evento. (<i>por evento organizado, máx.: 0,8 pontos</i>)	0,2	
Participação em eventos científicos. (<i>por participação, máx.: 1,0 ponto</i>)	0,1	
Patente (<i>por registro/licenciamento</i>)	2,5	
Resumos publicados em eventos científicos (<i>últimos 5 anos, máx.: 2,0 pontos</i>):		
Internacional/Nacional	0,2	
Regional	0,1	
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados (<i>últimos 5 anos; base de dados JCR/ISI</i>). Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor.		
<i>Impacto < 1</i>	0,5	
<i>Impacto ≥ 1 e < 2</i>	1,0	
<i>Impacto ≥ 2 e < 3</i>	2,0	
<i>Impacto ≥ 3 e < 4</i>	3,0	
<i>Impacto > 4</i>	4,0	



ANEXO 03

PROGRAMA DE GENÉTICA

1. Herança Mendeliana e Padrões de Herança não-Mendelianas.
2. DNA e RNA: Estrutura, Replicação, Transcrição e Processamento.
3. Síntese Proteica.
4. Bases Citológicas da Herança (Mitose, Meiose e Gametogênese)
5. Estrutura dos Cromossomos. Alterações Numéricas e Estruturais dos Cromossomos. Síndromes Devidas às Alterações Numéricas dos Cromossomos.
6. Mutação e Mecanismos de Reparo.
7. Regulação da Expressão Gênica em Procariotos e Eucariotos.
8. Genética Quantitativa.
9. Tecnologia do DNA Recombinante.

BIBLIOGRAFIA:

1. BURNS, G.W.; BOTTINO, P.J. Genética. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1996.
2. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; CARROLL, S.B & DOEBLEY, J. INTRODUÇÃO À GENÉTICA, 10 Ed., Rio de Janeiro-RJ, Guanabara Koogan, 710 p, 2013 (ou edições mais novas).
3. NELSON, D.L. & COX, M.M. PRINCÍPIOS DE BIOQUÍMICA DE LEHNINGER. 6 ed., Porto Alegre-RS, Ed. Artmed, 2014. (Ou edições mais novas)



ANEXO 04

PROGRAMA DE BIOQUÍMICA

1. Água, pH e Solução Tampão.
2. Aminoácidos e Peptídeos; Estrutura e Função de Proteínas.
3. Enzimas e Cinética Enzimática.
4. Estrutura e Função de Carboidratos.
5. Lipídeos e Membranas Biológicas.
6. Cadeia Transportadora de Elétrons e Fosforilação Oxidativa.
7. Metabolismo de Carboidratos.
8. Metabolismo de Lipídeos.
9. Oxidações biológicas
10. Regulação das Vias Metabólicas.
11. Integração do Metabolismo.

BIBLIOGRAFIA:

1. NELSON, D. L. & COX, M. M. (2014). Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6 ed., Porto Alegre-RS, Artmed, 1340p. (Ou edições mais novas)
2. VOET, D.; VOET, J. G. **Bioquímica**. 3rd ed. Artmed. São Paulo, 2006, 1596p.
3. MURRAY, R. K.; GRANNER, D. K.; MAYES, P. A.; RODWELL, V. W. **Harper's Illustrated Biochemistry**. 27th ed. McGraw-Hill Medical: New York, 2006, 672p.
4. ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K. & WALTER, P. **Biologia Molecular da Célula**. Tradução de VANZ *et al.*, 5 ed., Porto Alegre-RS, Artmed, 2010,1396p.
5. DEVLIN, T.M. **Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas**, 7ª ed., São Paulo: Blücher, 2011.